

405/666

13/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:29:27
122901229 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO DE ATEND INCL SOC
AGENCIA: 1229-7 CONTA: 121.190-0
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191125980464411305442499450007289560000036191

BENEFICIARIO:
SEMEX SEGURANCA MAXIMA LTDA

NOME FANTASIA:
SEMEX SEGURANCA MAXIMA LTDA

CNPJ: 09.193.771/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:
SEMEX SEGURANCA MAXIMA LTDA

CNPJ: 09.193.771/0001-17

PAGADOR:
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUS

CNPJ: 21.725.056/0001-83

NR. DOCUMENTO 41.203

DATA DE VENCIMENTO 15/04/2022

DATA DO PAGAMENTO 12/04/2022

VALOR DO DOCUMENTO 361,91

VALOR COBRADO 361,91

NR. AUTENTICACAO 3.912.9B2.AC1.60A.E77

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que o material/Serviço foi entregue/prestado
15 04 22
M-5074.447
MGC.991.53507

comp. 03/2022
com - 0 08 340,00
USC -> 08 21,91
08 361,91

Sedue

406/666

Recibo do Sacado

Cedente/Endereço SEMAX SEGURANCA MAXIMA LTDA		09193771000117		Vencimento 15/04/2022
CPI	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	Valor 361,91
Data do Documento 01/03/2022		Número do Documento 8894329	Espécie do Documento DMI	Aceite N
			Data do Processamento 14/03/2022	Agência/Código do Cedente 3054/24994-5
				Valor do Documento

CARO CLIENTE - A NFS-E A QUE SE REFERE ESTE BOLETO, FOI GERADA ELETRONICAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DO DECRETO MUNICIPAL N 13.471/2008. PARA A IMPRESSAO E CERTIFICACAO DE AUTENTICIDADE FAVOR ACESSAR O SITE: [HTTP://WWW.PBH.GOV.BR/BHISSDIGITAL](http://www.pbh.gov.br/bhissdigital)
 NUM. DA NFS-E: 202200000006142
 CODIGO DE VERIFICACAO: fod6495a

APOS O VENCIMENTO, ACESSE O SITE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

*****INSTRUcoes*****
 APOS 15/04/2022 MORA DIARIA DE 0,20%(R\$ 0,72).
 20 DIAS APOS O VENC. PG SOMENTE NA SEMAX C/MORA + 2% DE MULTA

ATE O DIA 15/04/2022. RECEBER SEM JUROS, APOS COBRAR CONFORME INSTRUCAO ACIMA

SR. CAIXA FAVOR NAO RECEBER VALOR QUE O NOMINAL.

RECOMENDACOES AO CLIENTE

***** SETOR DE ATENDIMENTO. TEL: 3277-2288 *****
 LINHA TELEFONICA FAÇA TESTES PERIODICOS. E ATRAVES DELA QUE SEU SISTEMA COMUNICA COM NOSSA CENTRAL DE MONITORAMENTO. SE ESTIVER SEM LINHA/MUDA, ENTRE EM CONTATO COM SEMAX.
 PORTABILIDADE - SE VOCE MUDOU DE OPERADORA, ENTRE EM CONTATO COM A SEMAX PARA TESTES.
 SINAIS NOS TECLADOS - SE SEU TECLADO ESTIVER BIPANDO OU COM ALGUMA TECLA ACESA CONSTANTEMENTE, ENTRE EM CONTATO COM A SEMAX PARA TESTES.

***** SETOR DE MONITORAMENTO. TEL: 3277-2280 *****
 PARA CONTATOS RAPIDOS E VISTORIAS EM CASOS DE DISPAROS E ARROMBAMENTOS MANTENHA A FICHA DE PROVIDENCIA ATUALIZADA JUNTO AO E-MAIL: MONITORAMENTO@SEMAX.COM.BR

CONFORME LEI 10.692 DA PBH, ALIQUOTA DO ISS ALTERADA DE 2% PARA 5%, A PARTIR DE MAIO/14.
 CLAUSULA 4.3 CONTRATO.

Atesto que o material/Serviço foi entregue / prestado
 15.04.22
 M.5074.447
 MGG.991.5350

Autenticação Mecânica

'112/59046441-1'

Itaú Itaú Unibanco S.A. **[341-7]** 34191 12598 04644 113054 42499 450007 2 89560000036191

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO	Vencimento 15/04/2022
--	--------------------------

BENEFIC - SEMAX SEGURANCA MAXIMA LTDA		CNPJ 09.193.771/0001-17	Agência/Código Cedente 3054/24994-5
Data do Documento 14/03/22	Nº do Documento 8894329	Espécie Doc. DMI	Aceite N
		Data do Processamento 15/03/22	Nosso número 112/59046441-1

Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	Valor 361,91
--------------	-----------------	----------------	------------	-----------------

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,12 AO DIA
 APOS 15/04/2022 MULTA DE 7,24
 DEVOLVER EM 16/05/2022
 COBRANCA ESCRITURAL.
 CREDITO DADO EM GARANTIA AO BANCO ITAU S.A., PAGAR SOMENTE EM BANCO

(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

PAGADOR -CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUS
 RUA AJ,171
 32370-270 CONJUNTO AGU CONTAGEM MG
 CNPJ/CPF- 21725056000183

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:
 Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

SEDUC
402/666

Nº: 2022/6142

Emitida em:

08/03/22 12:50

Competência:

08/03/22 12:50

Código de Verificação:

f0d6495a



SEMAX SEGURANCA MAXIMA LTDA
CPF/CNPJ: 09.193.771/0001-17 Ins Mun.: 021843/500-1 Ins Est.: 0039839910086
RUA.DOMINGOS VIEIRA, 300 SANTA EFIGENIA - CEP: 30150240 SALA 407
BELO HORIZONTE - MG
Telefone: 553132616856

Tomador do(s) Serviços

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
CPF/CNPJ: 21.725.056/0001-83
Ins Mun.: Não Informado Ins Est.: 1863177710000
RUA.AJ, 171 Bairro: CONJUNTO AGUA BRANCA - CEP: 32370270
Cidade: CONTAGEM - MG
Telefone: +31 () 3393-1988

Descrição do(s) Serviços

Vigilancia, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
SERVICOS DE MONITORAMENTO - Contrato: 9496 - REFERENTE A ABRIL/22 -

RUA AJ,171

REFERENTE A ABRIL/22

Código de Tributação do Município (CTISS)

1102-0/01-88 / VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

11.02 / VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES.

Cód/Município da incidência de ISSQN:

3118601 / CONTAGEM

Natureza da Operação:

Tributação fora do município.

Valor dos Serviços:	R\$ 394,02
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 18,32
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 13,79
Valor Líquido:	R\$ 361,91

Valor dos Serviços:	R\$ 394,02
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 394,02
(x) Alíquota:	3,50 %
(=) Valor do ISS:	R\$ 13,79

Retenção de Impostos

PIS: R\$ 2,56 COFINS: R\$ 11,82 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 3,94 INSS: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretária Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: (31) 3277-4000 Fax: (31) 3224-3099
E-mail: nfse@pbh.gov.br



Atesto que o material/Serviço foi entregue / prestado
08.03.22
17.504.447
Mário.991.53502

408/666

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.193.771/0001-17
Razão Social: SEMAX SEGURANCA MAXIMALTDA
Endereço: R DOS CARIJOS 166 7 ANDAR / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801053540622614

Informação obtida em 10/03/2022 16:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

409/666



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMAX SEGURANCA MAXIMA LTDA
CNPJ: 09.193.771/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:46 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: 2262.F281.CC98.9D3C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMAX SEGURANCA MAXIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.193.771/0001-17
Certidão nº: 8385298/2022
Expedição: 14/03/2022, às 14:30:28
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias; contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMAX SEGURANCA MAXIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.193.771/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a empresa **SEMAX SEGURANÇA MÁXIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.771.0001-17, doravante denominada **prestadora de serviços**, e de outro lado, **CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 21.725.056/0007-83, com endereço na rua: AJ, 171 – Conjunto Água Branca – Contagem/MG, doravante denominado **cliente**, ajustam o presente **Adendo Contratual**.

De acordo com a **cláusula 4.3** do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, que trata do reajuste anual, informamos que pela prestação dos serviços o cliente pagará o valor mensal de R\$ 394,02 (trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos) pelo período de 12 meses, a partir de Janeiro/2022.

BELO HORIZONTE 17 DE JANEIRO DE 2022

Os Assinados

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Wendiane Lopes Silva

SEMAX SEGURANÇA MÁXIMA

412/666

Atualização contratual.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO



CONTRATANTE	RAZÃO SOCIAL / NOME <i>Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS</i>		N. FANTASIA		
	ENDEREÇO COBRANÇA/CORRESPONDÊNCIA <i>Av 171</i>			TEL <i>3393-1988</i>	
	BAIRRO <i>Água Branca</i>	CEP <i>32.370-270</i>	CIDADE <i>Contagem</i>	ESTADO <i>MG</i>	
	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO <i>o mesmo</i>				
	BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO	
	CNPJ / CPF <i>21.725.056.0001-83</i>	INSC. ESTADUAL / CART. IDENTIDADE		INSC. MUNICIPAL	
DATA PREV. P/ PROG/INSTALAÇÃO <i>/ /</i>	SUPERIOR A 10 DIAS <input type="checkbox"/> SEM TELEFONE <input type="checkbox"/> EM OBRA	INDICADO POR:		SEGMENTO	
E-MAIL PARA CONTATO DIRETO COM O CLIENTE			REPRESENTANTE	TMKT	

RATADA	RAZÃO SOCIAL SEMAX Segurança Máxima Ltda.			TEL. (DDD/NR) (31) 3277-2255	
	ENDEREÇO COMPLETO <i>Rua Carijos, 166 / 7º andar</i>			CEP 30.120-060	CIDADE Belo Horizonte
	CNPJ 09.193.771/0001-17			INSC. ESTADUAL ISENTO	INSC. MUNICIPAL 218.435/001-4
				BAIRRO Centro	ESTADO MG

PLANO DE SERVIÇO PERSONALIZADO

- Monitoramento Eletrônico de Segurança 365 dias do ano, 24 horas por dia;
- Contato através do operador da Central de Monitoramento, via telefone em casos de disparos e violações, inclusive: sábados, domingos e feriados;
- Averiguação móvel em casos de emergências;
- Relatório on line via internet das ocorrências de abertura/fechamento no website www.semax.com.br;

Valor Mensal dos serviços..... R\$ **142,67**

Relatório das ocorrências para () celulares - Pacote Básico R\$

Relatório das ocorrências para () celulares - Pacote Avançado R\$

Vigia físico por até 36h ininterruptas, nos casos em que os reparos emergenciais não restabeleçam a segurança do local..... R\$

Premium Service R\$

Horário de Exceção: Comunicação via telefone: Horário: ____ h..... R\$

SEMAX MAIS RESIDÊNCIA - Apólice 17.14.0000601.14 R\$

SEMAX MAIS EMPRESA - Apólice 17.18.0003246.14 R\$

Valor Mensal do Plano Semax Personalizado: **R\$ 142,67**

Declaro conhecer as cláusulas e condições do plano de assistência Semax mais, suportada por apólice coletiva de seguro da Ace Seguradora S/A, processo Susep nº 15414.002553/2003-63, estipulada para a Semax Segurança Máxima Ltda, apólice da qual aceito participar, cujo valor de participação esta discriminado abaixo.

MENSALIDADES

1ª Mensalidade	R\$ 142,67	Vencimento	17/05/2013	CLIENTE	<i>[Assinatura]</i>
----------------	-------------------	------------	-------------------	---------	---------------------

NOSSO CONSULTOR NÃO ESTÁ AUTORIZADO A RECEBER NENHUMA IMPORTANCIA EM NOME DE NOSSA EMPRESA

OBSERVAÇÕES

Este contrato substitui e cancela o anterior.

Associação de Pais e Amigos do Exceção mais

Belo Horizonte 19 DE Abril DE 2013

[Assinatura]
 Nome Legível do Signatário: **Cristina Abreu de Menezes**
 Supervisora

LI E CONCORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
 CENTRO DE CONTABILIDADE DESTE CONTRATO

TESTEMUNHA

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

1.0. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação do serviço de Monitoramento Remoto do Sistema de Segurança Eletrônica discriminado no anverso deste instrumento, que consiste em receber via linha telefônica ou meio alternativo, os sinais gerados pelo sistema eletrônico instalado no local protegido, em conformidade com este instrumento.

1.2. A CONTRATADA prestará serviços de Monitoramento do Sistema de Segurança Eletrônica, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, na área metropolitana da cidade sede da CONTRATADA, conforme detalhado neste instrumento, na Ficha de Providências, no Termo de Aceitação e Entrega dos Serviços, e conforme os Procedimentos Padrão da Central de Monitoramento, todos com cópia devidamente entregues ao cliente.

2.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se responsabiliza em monitorar o sistema de segurança da CONTRATANTE em caráter permanente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência contratual.

2.2. A CONTRATADA se compromete a cumprir rigorosamente as determinações da "FICHA DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EMERGÊNCIA" devidamente preenchida e assinada pelo CONTRATANTE e que é parte integrante deste contrato.

2.3. O CONTRATANTE fica ciente que o serviço prestado pela CONTRATADA é uma atividade de meios e não de resultados, sendo que estes cabem ser efetivados pelo Órgão Público de Segurança competente, sendo que a CONTRATADA não realiza nem pratica nenhuma ação direta contra os acontecimentos denunciados pelo sinal de alarme remoto recebido, cabendo ao Órgão Público praticar tal ação, conforme legislação vigente. Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica ciente, concorda e entende que a CONTRATADA não tem responsabilidade por eventual insuficiência do Órgão Policial, no atendimento ao seu caso.

2.4. O CONTRATANTE fica ciente que o custo da manutenção dos equipamentos instalados no local indicado em contrato é de sua responsabilidade. A manutenção dos mesmos será atendida no prazo de até 2 dias úteis pela CONTRATADA.

2.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou pessoais, oriundos da ação marginal nociva, bem como de roubos ou furtos dentro da área monitorada pelo sistema.

2.6. A CONTRATADA não se responsabiliza pela interrupção de seu serviço motivada por defeitos técnicos provenientes do sistema de telefonia/GPRS pertencente à Empresa Telefônica, sabotagem da linha telefônica ou canal de transmissão de dados até a Central de Monitoramento, atos de calamidade pública, fenômenos físicos como chuvas e raios ou qualquer outra causa de efeito externo que possa alterar o funcionamento dos equipamentos.

2.7. Caso o CONTRATANTE tenha optado pela comunicação via mensagens automáticas através de telefone celular digital, Pacote Básico com limitação de até 30 mensagens (eventos de alta prioridade), ou Pacote Avançado limitado até 100 mensagens (todos os eventos) por mês, o CONTRATANTE fica ciente de que, para o recebimento destas mensagens, o aparelho móvel não pode apresentar defeito ou problema técnico, estar desligado, em área de sombra ou fora da área de cobertura digital da empresa conveniada à CONTRATADA, responsável pela prestação de serviço móvel celular ou com a caixa de entrada de mensagens cheia.

2.7.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por mensagens não recebidas pelos motivos acima expostos, por atrasos referentes a eventuais paralisações do sistema celular para manutenção da plataforma e outros motivos de força maior.

2.7.2. Em caso de roaming, entendido este como uso do celular fora da cidade em que foi habilitado, o recebimento de informações via telefone somente ocorrerá quando a empresa conveniada responsável pela prestação de serviços móvel celular, mantiver acordo com a operadora visitada que viabilize tecnicamente o serviço.

2.7.3. As mensagens enviadas pela contratada têm caráter informativo e auxiliar apenas, no processo de atendimento ao cliente quando de uma emergência, sendo efetivados normalmente os procedimentos de atendimento dispostos na Ficha de Providências assinada pelo cliente.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se compromete a zelar pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de segurança a fim de que o mesmo não fique comprometido em seu perfeito estado de desempenho, se comprometendo também a testar e comprovar mensalmente o correto funcionamento do sistema, avisando com antecedência à CONTRATADA da hora destes testes, de modo evitar socorros desnecessários. O Cliente também está ciente que existem áreas que eventualmente não estejam 100% cobertas pelos sensores do Sistema de Segurança.

Parágrafo único - Na ocorrência de um disparo acidental do alarme, o CONTRATANTE deverá informar o fato imediatamente à CONTRATADA, informando sua contra senha verbal. A não informação deste alarme acidental implicará em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade vigente.

3.2. Para que o equipamento de Segurança Instalado possa reportar os eventos de Interesse do Cliente à Central de Monitoramento, o CONTRATANTE fica responsável por manter, às suas expensas, a rede elétrica e um canal de comunicação em perfeito funcionamento, com a Central de Monitoramento; seja ele o telefone, GPRS (backup celular), Internet ou outro qualquer.

3.3. É proibido ao CONTRATANTE permitir que terceiros tenham acesso ao sistema de segurança eletrônico para consertar, substituir, reposicionar ou

efetuar qualquer tipo de alteração no sistema sem o prévio conhecimento e autorização escrita da CONTRATADA.

3.4. É dever do CONTRATANTE manter seus dados cadastrais atualizados, Informando por escrito à CONTRATADA, alterações, tais como mudanças de endereço, nomes e telefones de contato da "FICHA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA" e usuários do sistema, de modo a permitir à CONTRATADA a execução deste contrato com a máxima eficiência.

3.5. É de responsabilidade do CONTRATANTE armar e desarmar o sistema de alarme em horário que melhor lhe convier.

3.6. O CONTRATANTE fica ciente que é sua a responsabilidade sobre as consequências da solicitação ou indução de pedidos indevidos de socorro, a serem encaminhados aos Órgãos Públicos, no que tange a sua infringência e sua incidência no delito de falsa comunicação de crime, previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.

3.7. O CONTRATANTE assume a responsabilidade de orientar e treinar, sobre a forma correta de utilização do sistema de segurança e seus disparos, a todas as pessoas que tiverem acesso a botões de pânico, a detectores, ou os habilitados aos códigos de usuário, tendo em vista a não emissão de sinais falsos à estação monitora, diante da sua responsabilidade criminal referida na cláusula 3.6.

3.8. O CONTRATANTE é responsável pelo sigilo e eventual troca das senhas de acesso à sua conta na Internet, seu sistema de alarme e contra-senha verbal no contato com nossos operadores, em caso, de emergência.

4.0. PAGAMENTOS:

4.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, pagará à CONTRATADA, nos prazos e datas estipulados, na sede da CONTRATADA ou a quem esta designar, as taxas e mensalidades definidas neste contrato.

4.2. O pagamento das taxas, mensalidades e demais encargos previstos neste instrumento ocorrerá no primeiro dia útil de cada mês da efetiva prestação do serviço, através de "boleto bancária", débito automático, ou outra qualquer aqui estabelecida.

4.3. As mensalidades serão reajustadas na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com índices de preços que reflitam a variação dos mesmos e mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acompanhando a variação dos custos despendidos pelo contratada, necessários à consecução do objeto contratual. Parágrafo Único: Na hipótese de serem criados novos tributos que venham a incidir diretamente sobre o objeto do contrato, ou na hipótese de serem modificadas as alíquotas atuais, importando na majoração ou redução dos valores das parcelas ajustadas neste instrumento, as mesmas serão revistas, a fim de serem readequadas às referidas alterações.

4.4. Em caso de atraso no pagamento, a importância devida será acrescida de 2% (dois por cento) de multa, além de juros compensatórios praticados pelo mercado e eventual multa de reatuação equivalente a 50 % da mensalidade.

4.5. Após 40 (quarenta) dias de atraso no pagamento, poderá a CONTRATADA, sem aviso prévio, suspender a prestação dos serviços aqui contratados até o efetivo pagamento sem prejuízo do vencimento das faturas mensais subsequentes.

4.6. No mês de dezembro o valor da mensalidade será cobrado em dobro, tendo em vista o aumento neste mês dos custos despendidos pelo prestador de serviços necessários à consecução do objeto contratual.

5.0. PRAZO DO CONTRATO

5.1. Este contrato tem prazo determinado de 36 meses, a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia por escrito de quaisquer das partes contratuais através de correspondência protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes do seu término.

5.2. A rescisão deste contrato antes de seu término, obriga a parte denunciante/desistente ao pagamento de multa contratual e compensatória, equivalente a: 06 (seis) mensalidades vigentes, para o contrato de 36 meses; sem prejuízo das mensalidades do pré-aviso mencionado na cláusula anterior. A multa a que se refere esta cláusula objetiva o ressarcimento dos custos/despesas suportadas pela contratada em condições diferenciadas, com a comercialização, comissão de vendedores, eventuais bonificações de seguros, além de preço especial de mensalidade em função do período contratado.

5.3. Após rescindido o contrato de prestação de serviços, ocorrerá a imediata desprogramação do equipamento para que este não se reporte mais à central de monitoramento.

Parágrafo Único: Poderá a CONTRATADA, por outro lado, por motivos de força maior ou mau uso do equipamento pelo CONTRATANTE, rescindir antecipadamente o presente contrato, mediante simples notificação por escrito ao CONTRATANTE, independentemente de composição de perdas e danos ou pagamento de multa de qualquer espécie.

6.0. FORO

6.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão, dúvida ou litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.899,00 R\$ 1.899,00 R\$ 1.899

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica à distância, denominado o monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da CJU/PB/AGU., Contratação de empresa especializada na execução de serviços de implementação de sistema de proteção e segurança eletrônica, com fornecimento de material, peças e acessórios, nas instalações de propriedade do IFTM Campus Uberaba.

2021,
2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica à distância, denominado o monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da CJU/PB/AGU.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1899

Código do CATMAT: 23868

Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ELETRONICA24 HORAS DIUTURNAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: POSTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAMO - SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CNPJ/CPF: 00149706000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110096 - SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO

Órgão: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

